



Instituto de Previdência Social dos Funcionários

Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 017/2023 do Conselho Curador do**
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante –**
3 **PREVBRILHANTE.** Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (04-10-
4 2023), às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: A Presidente do Conselho, Sr^a. **Zélia**
6 **Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro**, **Eloisa**
7 **Vanderleia Zucão**, **Valderi da Silva Leite** e **Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr^a
8 **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. O Sr.
9 Alvaro declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos, e disse que a reunião foi convocada
10 extraordinariamente para que o Conselho possa deliberar sobre o seguinte item: **PAUTA PARA**
11 **DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1** Refixação de Proventos de Aposentadoria Voluntária por
12 Idade e Tempo de Contribuição, concedida a segurada Maria Marta Rocha Laurindo. O Sr. Alvaro
13 iniciou dizendo que a segurada Maria Marta Rocha Laurindo realizou requerimento administrativo de
14 revisão dos proventos de aposentadoria protocolado na plataforma IDoc sob o nº 119/2023, que após
15 os esclarecimentos da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, o mesmo passou por análise da
16 Procuradoria Geral do Município, que emitiu Parecer Jurídico sob o nº 1081/2023 recomendando que
17 o setor de RH da Prefeitura Municipal faça a revisão do Nível e Classe a que a servidora se
18 enquadraria na data de sua aposentadoria. No dia 06 de setembro de 2023 foi publicado no Diário
19 Oficial do Município o Decreto nº 32.203, de 05 de setembro de 2023, que concede a Servidora
20 Pública Municipal Maria Marta Rocha Laurindo, Promoção Horizontal, passando a servidora da Letra
21 “E” para a Letra “F”. Tendo em vista que a servidora aposentou-se em 01 de julho de 2014, o pedido
22 foi remetido ao Prevl Brillhante para providências que solicitou Parecer Jurídico para a ACONPREV
23 Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda-ME, que manifestou ser favorável à revisão dos
24 proventos de aposentadoria, devendo ser observado para fins de pagamento das parcelas retroativas o
25 período quinquenal a ser considerado como data inicial a publicação do Decreto Municipal nº
26 32.203/2023, ou seja 06 de setembro de 2023, por se tratar de parcelas de trato sucessivo. Foi
27 disponibilizado aos conselheiros o requerimento administrativo e após sua análise e discussões, os
28 membros do conselho aprovaram por unanimidade a refixação dos proventos de aposentadoria da
29 segurada/aposentada Sr^a Maria Marta Rocha Laurindo, passando a considerar o Nível II, Letra “F”,
30 tendo em vista a Promoção Funcional concedida pelo Decreto Municipal nº 32.203/2023, devendo ser
31 observado que o pagamento das parcelas retroativas inicia-se em 06 de setembro de 2018, conforme
32 esclarece o Parecer da Assessoria Jurídica do Prevl Brillhante. Nada mais havendo a tratar, encerram a
33 reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

34

35

36

37 **Zélia Pereira Renovato da Silva**

38 Membro do Conselho

39

40

41 **Eloisa Vanderléia Zucão**

42 Membro do Conselho

43

44

45 **Sheila Fernandes Almeida**

46 Membro do Conselho

47

48

49 **Valéria Carlos de Lima**

50 Diretora Financeira

Alenice Pereira Ribeiro

Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Alvaro Martins Rodrigues

Diretor Secretário e de Benefícios